

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 10 de Outubro de 2022 Ano 27
Nº 2125 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	2
Secretaria de Administração	8
Secretaria de Planejamento	24
Secretaria de Desenvolvimento Social	25
Controladoria Geral	28
CODAU	28
CODIUB	28
Conselho Municipal de Saúde	29
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	29
FUNDAÇÃO PROCON	30
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	31

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XII do Decreto nº 4578 de 24 de Julho de 2015, com fundamento nas Leis Complementares nº 392/2008, nº 489/2015, Lei nº 12.505/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o ato de nomeação, dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no ANEXO I deste decreto, nos termos do § 3º, Art.17, da Lei nº 12.505/2016.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba, 10 de Outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

GUILHERME CECÍLIO RESENDE

Presidente Interino da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba

Decreto: 2.783/2022

ANEXO I

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
GIOVANI LUCAS DE CASTRO LIPPI	117.838.076-95	1286251	16º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
EMERSON ROMUALDO DOS SANTOS	002.735.436-95	1263267	17º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
CORINA ILDA DA SILVA FERREIRA	046.202.006-11	1274552	18º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
MATHEUS ROSA GONÇALVES	132.855.526-70	1262988	19º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
RENATA APARECIDA DA TRINDADE	035.366.836-22	1265363	21º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
MARCIO HENRIQUE SILVIANO	038.273.856-01	1286048	22º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO JUNIOR	091.115.466-38	1292122	23º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL

DECRETO Nº 3.006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TRABALHADOR (A) BRAÇAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008, Nº489/2015 e LEI Nº 12.505/2016 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XII do Decreto nº 4578 de 24 de Julho de 2015 com fundamento nas Leis Complementares nº 392/2008, nº 489/2015, Lei nº 12.505/2016 consoante Edital do Concurso Público nº 01/2018, homologado no Jornal Porta Voz nº 1725, de 26 de Julho de 2019 e Porta Voz nº 1727 de 02 de Agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR (A) BRAÇAL, integrantes da Carreira de ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos da Lei Complementar nº 489/2015 de 01/06/2015 e Lei nº 12.505/2016, os (as) candidatos (as) relacionados (as) no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades desta FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba, 10 de Outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

GUILHERME CECÍLIO RESENDE

Presidente Interino da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba

Decreto: 2.783/2022

ANEXO I

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
STEFAN FERREIRA MACIEL	132.028.536-86	1297656	24º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
VALDEIR MESSIAS DOS SANTOS	406.066.356-53	1297932	25º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
ERICA JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	050.375.916-35	1264117	26º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
ANA PAULA DE CARVALHO BARBOSA	045.616.646-70	1279407	27º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
VANILCE DE OLIVEIRA	863.632.476-91	1275999	28º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
DIEGO GOMES DA SILVA	067.305.976-66	1269264	29º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL
MARCIA APARECIDA ROSA OLIVEIRA	755.487.806-97	1293681	30º	TRABALHADOR (A) BRAÇAL

DECRETO Nº 3.013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a utilização de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca, nos locais que específica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o efetivo monitoramento dos indicadores de transmissibilidade por infecção da COVID-19;

CONSIDERANDO as taxas de internação de paciente acometidos pela COVID-19; e

CONSIDERANDO o arrefecimento da pandemia da COVID-19 no Município de Uberaba - Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara facial sobre nariz e boca passa a ser facultativo, a partir da publicação deste decreto, no âmbito do Município de Uberaba – Minas Gerais, sendo recomendado o uso para aqueles que apresentarem sintomas respiratórios.

Parágrafo único. Os profissionais de saúde devem seguir as normas regulamentadoras do serviço, no que concerne ao uso de máscara facial, especialmente as recomendações do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Uberaba (MG), 10 de outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 3.014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera a pedido, Secretário Adjunto da Secretaria do Agronegócio, da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **Walter Diniz Gusmão Machado**, do exercício do cargo em comissão, de **Secretário Adjunto**, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 10 de Outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.015, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Diretora da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **Anna Maria Yokoyama dos Anjos**, do exercício do cargo em comissão, de **Diretora da Diretoria de Vigilância em Saúde**, da Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 04 de Outubro de 2022.

Uberaba(MG), 10 de Outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 3.016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia em comissão, Diretor da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Matheus Carvalho Assumpção de Lima**, para o exercício do cargo em comissão, de **Diretor da Diretoria de Vigilância em Saúde**, da Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 10 de Outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

Portarias

PORTARIA Nº 681, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Institui e Designa membros de Comissão de Reestruturação Organizacional da Administração Direta Municipal, de Revisão da Lei Complementar nº 499/2015, da Lei Complementar nº 501/2015 e da Lei Complementar nº 392/2008 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a revisão da estrutura organizacional tem o propósito de melhorar o desempenho das unidades administrativas e atender às disposições constantes na Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de implementação de ações para promover inovação, desenvolvimento funcional e qualificação dos servidores públicos, acompanhando as constantes atualizações do mercado de trabalho;

Considerando que uma gestão pública de qualidade requer a constante valorização dos servidores públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Reestruturação Organizacional da Administração Direta Municipal, de Revisão da Lei Complementar nº 499/2015, que "Institui as Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal", da Lei Complementar nº 501/2015, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Uberaba, Estado de Minas Gerais" e da Lei Complementar nº 392/2008, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba".

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão prevista no art. 1º desta Portaria:

- Representantes da Secretaria de Administração:

Eclair Gonçalves Gomes;

Cleonice Almeida Rocha de Sousa;

Esmirna Gonçalves Sousa;

Adrianne Christianne Inês;
Elisa Santos Bandle Augusto;
Verlane Christina Moreira Gomes.

- Representante da Controladoria Geral:

Poliana Helena de Souza.

- Representante da Procuradoria Geral:

Fernanda Beatriz da Silva Pereira Tonin.

- Representante da Secretaria de Fazenda:

Lisandra Christian de Abreu.

Parágrafo único. Fica facultada, conforme o desenvolvimento dos trabalhos, a convocação de representantes das demais Secretarias, sempre indicados pelos respectivos Secretários, assim como 1 (um) representante sindical, para apresentação de propostas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 443, de 8 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 682, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta nos Processos Administrativos nº **01/19337/2014** e **01/16791/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o **afastamento sem ônus-reembolso para o Município** do servidor **André Luís Vieira**, matrícula nº **11.974-1**, para exercício de cargo em comissão junto ao **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, no período de **01 de outubro de 2022** até a data de **31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de **01 de outubro de 2022**.

Uberaba, 10 de outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 683, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade por eventuais infrações disciplinares praticadas pelos servidores **C. D. N.**, matrícula nº. 2043-5, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração III e **R. R. C.**, matrícula nº. 14809-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração II, ambos lotados na Secretaria de Defesa Social [SDS], apontadas no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/13626/2022**, consubstanciadas

em supostas condutas inadequadas durante o exercício de suas atribuições, suscetíveis de caracterização de falta funcional, a teor do art. 149, incisos I, II, III e VIII c/c art. 150, incisos IV, XVIII, XXIII e XXIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, de conformidade com as informações e documentos constantes dos autos, os quais ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta pelos servidores **Elmo Expedito Cury Júnior, Daniel Silva Campos e Silvia Leticia de Oliveira**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O expediente deverá obedecer o **Procedimento Comum**, disposto nos art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 10 de Outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

PORTARIA Nº. 684, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade por eventuais infrações disciplinares praticadas pelo servidor **C. A. C.**, matrícula nº. 39.527-7, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria de Educação [SEMED], apontadas no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/14203/2022**, consubstanciadas em supostas condutas inadequadas durante o exercício de suas atribuições, suscetíveis de caracterização de falta funcional, a teor do art. 149, incisos I, II, III, IV, VIII e IX c/c art. 150, incisos I, IV, XVIII, XXIII e XXIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, de conformidade com as informações e documentos constantes dos autos, os quais ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta pelos servidores **Elmo Expedito Cury Júnior, Daniel Silva Campos e Silvia Leticia de Oliveira**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O expediente deverá obedecer o **Procedimento Comum**, disposto nos art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 10 de Outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

PORTARIA Nº. 685, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade por eventuais infrações disciplinares praticadas pelo servidor **R. M. P.**, matrícula nº. 38622-7, detentor do cargo efetivo de Analista de Direito, lotado na Secretaria de Meio Ambiente [SEMAM], apontadas no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/7486/2021**, consubstanciadas em supostas condutas inadequadas durante o exercício de suas atribuições, suscetíveis de caracterização de falta funcional, a teor do art. 149, incisos I, II, III, IV e VII c/c art. 150, incisos II, XXII, XXIII e XXIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, de conformidade com as informações e documentos constantes dos autos, os quais ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta pelos servidores **Elmo Expedito Cury Júnior, Daniel Silva Campos e Silvia Leticia de Oliveira**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O expediente deverá obedecer o **Procedimento Comum**, disposto nos art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 10 de Outubro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 153

***CANCELA AUTORIZAÇÃO DE DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO,
DO SERVIDOR QUE MENCIONA***

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a autorização concedida para dirigir veículos oficiais e/ou locados pelo município na Portaria Interna nº 045/2021 ao servidor Carlos Duarte Cordeiro – matrícula 12500-8.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de outubro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO COMISSÃO DE PROMOÇÃO NO PLANO DE CARREIRA - CPPC

Em antecipação à reunião prevista para o mês de setembro, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2022 ocorreu às 09 (nove) horas a 65ª reunião da Comissão de Promoção no Plano de Carreira (CPPC), na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141. A reunião foi realizada em formato presencial; e, em atendimento às recomendações sanitárias para se evitar o contágio pelo novo coronavírus limitou-se à quantidade de 05 servidores, com manutenção do quórum de representatividade dos órgãos integrantes da Comissão. Desta forma, os demais membros foram dispensados da participação presencial, não considerando-se esta ausência como falta injustificada. Abordagens da 65ª reunião: Rol de presenças; análises de processos de requerimento de promoção no plano de carreira; assinatura do MI 09/2022; contagem dos processos recepcionados, definição da data da próxima reunião. Para as deliberações estiveram presentes os seguintes membros: Jacqueline Lopes Freire – Presidente da Comissão / Representante da

Procuradoria Geral do Município; Fernando Mendes Soares Mendonça e Fernanda Aparecida Nogueira Pinto - Titulares da Secretaria de Administração; Maria Leocy Bugiato Faria Salge - Titular da Secretaria da Educação e Sílvia Matayoshi Calixto - Suplente da Secretaria da Saúde. Foram apreciados 25 processos de requerimento de Promoção no Plano de Carreira, tendo sido 20 Deferidos e 05 Indeferidos. A próxima reunião da CPPC foi agendada para a data de 07/10/2022. Às 11h30min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Jacqueline Lopes Freire
Fernanda Aparecida Nogueira Pinto
Fernando Mendes Soares Mendonça
Maria Leocy Bugiato Faria Salge
Sílvia Matayoshi Calixto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 172/2022**, tendo como objeto, a **aquisição de 01 (um) aparelho telefônico sem fio e 04(quatro) smartphones**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]** e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos - Licitações-e em 03/10/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

· **D P I Comércio de Eletro Eletrônicos Eireli:**

LOTE 01 - Valor global de **R\$ 6.775,00** (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Errata

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Refere-se a presente errata ao Termo de Homologação de situação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022**, publicado anteriormente no jornal Porta Voz Nº 2117, de 23 de setembro de 2022, tendo como objeto, pelo menor preço, o **registro de preços para futuro e eventual fornecimento de brinquedos (para as unidades escolares da Rede de Ensino Pública Municipal)**, visando atender a **Secretaria de Educação [SEMED]**, devendo ser considerado o seguinte:

· **WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI:**

ITEM 01: Valor total - **R\$ 92.489,70** (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

ITEM 09: Valor total - **R\$ 53.189,74** (cinquenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

ITEM 11: Valor total - **R\$ 58.989,68** (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 15: Valor total - **R\$ 43.890,00** (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 248.559,12 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

· **MILLENIUM - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:**

ITEM 02: Valor total - **R\$ 37.788,91** (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

ITEM 05: Valor total - **R\$ 283.249,89** (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 06: Valor total - **R\$ 85.833,30** (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

ITEM 10: Valor total - **R\$ 62.597,78** (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

ITEM 13: Valor total – **R\$ 13.755,50** (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM 16: Valor total – **R\$ 32.749,98** (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 515.975,36 (quinhentos e quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

· **PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICO:**

ITEM 03: Valor total – **R\$ 104.160,00** (cento e quatro mil e cento e sessenta reais).

ITEM 04: Valor total – **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).

ITEM 12: Valor total – **R\$ 27.552,00** (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Valor global dos itens: R\$ 165.312,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e doze reais).

· **EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA:**

ITEM 07: Valor total – **R\$ 43.999,85** (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

· **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:**

ITEM 08: Valor total – **R\$ 15.490,00** (quinze mil e quatrocentos e noventa reais).

ITEM 14: Valor total – **R\$ 9.809,66** (nove mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 25.299,66 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e lave-se a Ata de Registro de Preços

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Aviso de Licitação

(REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL, NO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ANEXOS II E III)
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

A **Presidenteda Comissão Permanente de Licitações do Município de Uberaba/MG** (designada pela Portaria Municipal nº 193, de 14 de julho de 2021), torna pública a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Joubert de Carvalho**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

Local de entrega dos documentos de habilitação/proposta de preços:

* Sala de reuniões da **Secretaria de Administração**, no **Centro Administrativo do Município de Uberaba/MG**, com endereço na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080.

Prazo-limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços:

* Até às 14h00min do dia 03/11/2022.

Abertura dos envelopes e realização do certame:

* Às 14h10min do dia 03/11/2022, no local acima indicado.

Valor estimado da contratação: R\$ 739.642,60.

Fontes de recursos: Convênio/Contrapartida de Convênio/Vinculados.

O Edital e demais documentos pertinentes à **Tomada de Preços nº 013/2022** estarão disponíveis a partir das **12h00min do dia 13/10/2022** (segunda-feira) junto ao portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **<<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>>**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **<uberaba.cpl.sad@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2022.

ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SAD

Extrato

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 002/2021.

LOCATÁRIO:	Município de Uberaba/MG.
-------------------	---------------------------------

LOCADOR:	PLASTICERES INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO:	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal nº 13.249, doa à DONATÁRIA, área pública com 6.069,46m² (seis mil, sessenta e nove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), formada por parte do Lote 1B, da quadra 2, localizada na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição: <i>“ÁREA DE 6.069,94 m², FORMADA POR PARTE DO LOTE 1B, DA QUADRA 2, SITUADA NO DISTRITO INDUSTRIAL II, NO MUNICÍPIO DE UBERABA, ASSIM DESCRITA: Inicia-se no ponto P1, distante 69,54m da intersecção predial da Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo com a Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, fazendo frente para a Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo segue, numa extensão de 30,20 m (trinta metros e vinte centímetros) até o ponto P2; deste segue ainda fazendo frente para a Avenida Zacarias Borges de Araújo e levemente angulado numa extensão de 25,43 m (vinte e cinco metros e quarenta e três centímetros) até o ponto P3; deste vira à esquerda confrontando com parte da área remanescente do lote 1B, num ângulo de 90° e numa extensão de 140,00 (cento e quarenta metros) até o ponto P4, deste vira à esquerda, confrontando a área denominada de Equipamento Urbano e Comunitário 1, num ângulo de 90° e numa extensão de 31,42 m (trinta e um metros e quarenta e dois centímetros), até o ponto P5, deste vira à esquerda, confrontando ainda com a área denominada de Equipamento Urbano e Comunitário 1, num ângulo de 100° e numa extensão de 138,60 m (cento e trinta e oito metros e sessenta centímetros), até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo uma área de 6.069,46 m² (seis mil e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados)”. A presente doação tem por objetivo viabilizar a implantação da unidade da empresa PLASTICERES INDUSTRIAL LTDA.</i> PARÁGRAFO ÚNICO - O Protocolo de Intenções, firmado entre o DOADOR e a DONATÁRIA passa a fazer parte deste Contrato. O DOADOR se compromete a cumprir as obrigações previstas nas cláusulas terceira e quarta do contrato referenciado.
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:	No caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Contrato, fica estipulado a penalidade de multa no percentual de 0,1% até 20% por cláusula descumprida, facultado ao Município mediante justificativa a sua não incidência.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Carlos Eduardo Bortoletto Izidoro / Ricardo Alexandre Pereira Guissone.
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 061/2020.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2022.

Maria Luisa Carvalho Dantas

Chefe Departamento de Planejamento, Gestão Projetos e Convênios – SEDEC.

**EXTRATO DO V ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 109/2017**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	TELEALPHA COMERCIAL LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico, em caráter preventivo e corretivo nos sistemas de comunicação telefônica de propriedade do Município de Uberaba-MG (PABX) , em atendimento a Secretaria de Administração.
PRAZO:	Prorroga-se por 06 (seis) meses , a partir do seu efetivo vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: Ø 0710.04.122.401.8001.33903917.0100-5095 e/ou correspondente.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	José Carlos de Oliveira / Leônidas Albino Junior.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 022/2017

Uberaba/MG, 29 de setembro de 2022.

Luciana Campos Guimarães

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 337/2022.

CONTRATANTE:	MUNI CÍ PIO DE UBERABA/ MG.						
CONTRATADA:	F.G.L. RODRIGUES EIRELI (Nome de Fantasia: Distribuidora Dalifran Rodrigues)						
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o fornecimento de kits escolares (para os alunos da Rede Municipal de Ensino), através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], conforme relação e especificações a seguir:						
	<table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>01</td><td>2.665 KIT.</td><td> KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 3 (TRÊS) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: ✓ 01 (UMA) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO: COM 12 CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLASTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. OS LÁPIS DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM MATERIAIS ATÓXICO E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. A MINA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PROPORCIONANDO UM COLORIDO VIVO E BRILHANTE E SER ATÓXICO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MINIMO 175MM X DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEOLEO. ✓ 01 (UMA) CAIXA DE GIZÃO DE CERA: CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES E ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLAVEL CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 04 (QUATRO) LÁPIS PRETOS JUMBO: GRAFITE Nº.02, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, PROPORCIANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFÍCULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEOLEO. ✓ 02 (DUAS) BORRACHAS: MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS. PRODUTO ATÓXICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR. ✓ 01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEOLEO. ✓ 01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR: BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. </td></tr></table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	01	2.665 KIT.	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 3 (TRÊS) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: ✓ 01 (UMA) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO: COM 12 CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLASTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. OS LÁPIS DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM MATERIAIS ATÓXICO E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. A MINA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PROPORCIONANDO UM COLORIDO VIVO E BRILHANTE E SER ATÓXICO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MINIMO 175MM X DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEOLEO. ✓ 01 (UMA) CAIXA DE GIZÃO DE CERA: CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES E ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLAVEL CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 04 (QUATRO) LÁPIS PRETOS JUMBO: GRAFITE Nº.02, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, PROPORCIANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFÍCULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEOLEO. ✓ 02 (DUAS) BORRACHAS: MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS. PRODUTO ATÓXICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR. ✓ 01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEOLEO. ✓ 01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR: BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA.
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
01	2.665 KIT.	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 3 (TRÊS) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: ✓ 01 (UMA) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO: COM 12 CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLASTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. OS LÁPIS DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM MATERIAIS ATÓXICO E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. A MINA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PROPORCIONANDO UM COLORIDO VIVO E BRILHANTE E SER ATÓXICO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MINIMO 175MM X DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEOLEO. ✓ 01 (UMA) CAIXA DE GIZÃO DE CERA: CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES E ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLAVEL CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 04 (QUATRO) LÁPIS PRETOS JUMBO: GRAFITE Nº.02, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, PROPORCIANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFÍCULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEOLEO. ✓ 02 (DUAS) BORRACHAS: MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS. PRODUTO ATÓXICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR. ✓ 01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: LEOLEO. ✓ 01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR: BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA.					

		O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. (MARCA DE REFERÊNCIA: TENAZ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: PIRA.</u> ✓ <u>01 (UMA) CAIXA DE MASSA DE MODELAR GRANDE:</u> COM 12 CORES VARIADAS, À BASE DE AMIDO. NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES, QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS E NÃO ESFARELE. COMPOSTA DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, ADITIVOS E PIGMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G POR EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: CORELES.</u> ✓ <u>01 (UMA) TESOURA:</u> SEM PONTA, CABOS EM POLIPROPILENO COM LÂMINAS DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 5", ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 1.2MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO SISTEMA VAI E VEM. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR O COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 130MM; LARGURA 78MM; ALTURA 177. (MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: LEOLEO.</u> ✓ <u>02 (DOIS) CADERNOS ESPIRAIS DE CARTOGRAFIA CAPA DURA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA COM 96 FOLHAS:</u> CAPA E CONTRA CAPA: EM PAPELÃO (CAPA DURA) GRAMATURA MÍNIMA 780 G/M², REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M², GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 120G/M², IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL, NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS • FORMATO: 275 MM LARGURA X 200 MM ALTURA (FECHADO) • NBR: 15732:2012 • NOME DO LICITANTE • NOME DO FABRICANTE MIOLIO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, SEM FOLHAS DE SEDA, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M², CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ÚTEIS E ISENTAS DE IMPRESSÃO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0.80MM NA COR DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS (COIL-LOCK). <u>MARCA: GR CADERNOS.</u>
02	7.081 KIT.	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 4 (QUATRO) E 5 (CINCO) ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: ✓ <u>01 (UMA) CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO:</u> COM 12 CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. OS LÁPIS DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM MATERIAIS ATÓXICO E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. A MINA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PROPORCIONANDO UM COLORIDO VIVO E BRILHANTE E SER ATÓXICO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM X DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: LEOLEO.</u> ✓ <u>01 (UMA) CAIXA DE GIZÃO DE CERA:</u> CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES E ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.

			DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: PIRA.</u> ✓ <u>04 (QUATRO) LÁPIS PRETOS JUMBO:</u> GRAFITE Nº.02, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. LÁPIS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA OU MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, PROPORCIANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFÍCULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: LEOLEO.</u> ✓ <u>02 (DUAS) BORRACHAS:</u> MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS, PRODUTO ATÓXICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: REDBOR.</u> ✓ <u>01 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO:</u> CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: LEOLEO.</u> ✓ <u>01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR:</u> BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. (MARCA DE REFERÊNCIA: TENAZ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: PIRA.</u> ✓ <u>01 (UMA) CAIXA DE MASSA DE MODELAR GRANDE:</u> COM 12 CORES VARIADAS, À BASE DE AMIDO. NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES, QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS E NÃO ESFARELE. COMPOSTA DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, ADITIVOS E PIGMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G POR EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: CORELES.</u> ✓ <u>01 (UMA) TESOURA:</u> SEM PONTA, CABOS EM POLIPROPILENO COM LÂMINAS DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 5", ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 1,2MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO, SISTEMA VAI E VEM. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR O COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 130MM; LARGURA 78MM; ALTURA 177. (MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) <u>MARCA: LEOLEO.</u> ✓ <u>02 (DOIS) CADERNOS ESPIRAIS DE CARTOGRAFIA CAPA DURA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA COM 96 FOLHAS:</u> CAPA E CONTRA CAPA: EM PAPELÃO (CAPA DURA) GRAMATURA MÍNIMA 780 G/M², REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M², GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 120G/M², IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL, NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS • FORMATO: 275 MM LARGURA X 200 MM ALTURA (FECHADO) • NBR: 15732:2012 • NOME DO CONTRATANTE
--	--	--	---

		• NOME DO FABRICANTE MIOLO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, SEM FOLHAS DE SEDA, GRAMATURA MÍNIMA 63G/MP, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ÚTEIS E ISENTAS DE IMPRESSÃO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM NA COR DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS (COIL-LOCK). MARCA: GR CADERNOS. ✓ 03 (TRÊS) CADERNOS BROCHURA CAPA DURA DE 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA COM 96 FOLHAS: CAPA E CONTRA CAPA: EM PAPELÃO (CAPA DURA) GRAMATURA MÍNIMA 780G/MP, REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/MP, COSTURADO, GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 120G/MP, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL, NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: • CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS • FORMATO: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA (FECHADO) • NBR: 15733:2012 • NOME DO LICITANTE • NOME DO FABRICANTE MIOLO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/MP, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ÚTEIS SEM MARGEM E SEM PAUTAS POR PÁGINA FRENTE E VERSO. ACABAMENTO: COM COSTURA REFORÇADA MARCA: GR CADERNOS. ✓ 01 (UMA) RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL DE 30 CM DE COMPRIMENTO: CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. GRAVAÇÃO DA ESCALA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM DIVISÕES EM MILÍMETROS, DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS E POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 310MM, LARGURA 35MM, ESPESSURA 3MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12. MARCA: WALEU.
03	9.739 KIT.	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 6 (SEIS) A 8 (OITO) ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL,, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: ✓ 01 (UMA) CAIXA DE LÁPIS DE COR: GRANDE COM 12 CORES VARIADAS. LÁPIS CONFECCIONADOS COM MADEIRA PINUS ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. OS LÁPIS DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. A MINA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PROPORCIONAR UM COLORIDO VIVO E BRILHANTE E SER ATÓXICA. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MINIMO 170 MM X DIÂMETRO MÍNIMO 6,5 MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: GREEN CASTLE. ✓ 06 (SEIS) LÁPIS PRETOS ESPECIAIS: GRAFITE Nº. 02, CONFECCIONADO COM MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COM TOPO SERRADO. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFÍCULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 170 MM, DIÂMETRO MÍNIMO 6,5MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM E DUREZA Nº 02 HB. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: GREEN CASTLE. ✓ 02 (DUAS) BORRACHAS: MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS. PRODUTO ATÓXICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR. ✓ 01 (UMA) RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL DE 30 CM DE COMPRIMENTO: CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. GRAVAÇÃO DA ESCALA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM DIVISÕES EM MILÍMETROS, DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO.

		AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS E POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 310MM, LARGURA 35MM, ESPESSURA 3MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12. <u>MARCA: WALEU.</u> ✓ <u>1 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO:</u> CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM X ALTURA 60MM. CERTIFICADO PELO INMETRO. <u>MARCA: LEOLEO.</u> ✓ <u>01 (UMA) CAIXA DE GIZÃO DE CERA:</u> CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES E ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL CONTENDO COMPOSIÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO 100MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: PIRA.</u> ✓ <u>01 (UMA) CAIXA DE MASSA DE MODELAR GRANDE:</u> COM 12 CORES VARIADAS, À BASE DE AMIDO. NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (AROMA DE FRUTA) E CORES VIVAS E BRILHANTES, QUE NÃO GRUDE NAS MÃOS E NÃO ESFARELE. COMPOSTA DE ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, ADITIVOS E PIGMENTOS. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180G POR EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: CORELES.</u> ✓ <u>01 (UMA) TESOURA:</u> SEM PONTA, CABOS EM POLIPROPILENO COM LÂMINAS DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 5", ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 1,2MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO, SISTEMA VAI E VEM. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR O COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 130MM; LARGURA 78MM; ALTURA 177. (MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: LEOLEO.</u> ✓ <u>01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR:</u> BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. (MARCA DE REFERÊNCIA: TENAZ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: PIRA.</u> ✓ <u>01 (UM) CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA CAPA DURA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA COM 96 FOLHAS:</u> CAPA E CONTRA CAPA: EM PAPELÃO (CAPA DURA) GRAMATURA MÍNIMA 780 G/M², REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M², GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 120G/M², IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL, NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS • FORMATO: 275 MM LARGURA X 200 MM ALTURA (FECHADO) • NBR: 15732:2012 • NOME DO CONTRATANTE
--	--	--

			• NOME DO FABRICANTE MIOLO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, SEM FOLHAS DE SEDA, GRAMATURA MÍNIMA 63G/MP, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ÚTEIS E ISENTAS DE IMPRESSÃO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM NA COR DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS (COIL-LOCK). MARCA: GR CADERNOS. ✓ <u>5 (CINCO) CADERNOS BROCHURA CAPA DURA DE 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA COM 96 FOLHAS:</u> CAPA E CONTRA CAPA: EM PAPELÃO (CAPA DURA) GRAMATURA MÍNIMA 780G/MP, REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/MP, COSTURADO, GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 120G/MP, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL, NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: • CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS • FORMATO: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA (FECHADO) • NBR: 15733:2012 • NOME DO LICITANTE • NOME DO FABRICANTE MIOLO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/MP, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ÚTEIS COM MARGEM E PELO MENOS 30 PAUTAS POR PÁGINA FRENTE E VERSO, LINHAS CONTÍNUAS COM CORES VIVAS E CONCIDENTES EM AMBAS AS FACES, CABEÇALHO E RODAPÉ. ACABAMENTO: COM COSTURA REFORÇADA. MARCA: GR CADERNOS.
	04	13.465 KIT.	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DE 9 (NOVE) A 14 (QUATORZE) ANOS, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: ✓ <u>01 (UMA) CAIXA DE LÁPIS DE COR:</u> GRANDE COM 12 CORES VARIADAS. LÁPIS CONFECCIONADOS COM MADEIRA PINUS ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. OS LÁPIS DEVERÃO SER PRODUZIDOS COM MATERIAIS ATÓXICOS E MADEIRA REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR. A MINA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA, PROPORCIONAR UM COLORIDO VIVO E BRILHANTE E SER ATÓXICA. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MINIMO 170 MM X DIÂMETRO MÍNIMO 6,5 MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: GREEN CASTLE. ✓ <u>02 (DOIS) LÁPIS PRETOS ESPECIAIS:</u> GRAFITE Nº. 02, CONFECCIONADO COM MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COM TOPO SERRADO. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO. MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFÍCULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 170 MM, DIÂMETRO MÍNIMO 6,5MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM E DUREZA Nº 02 HB. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: GREEN CASTLE. ✓ <u>02 (DUAS) BORRACHAS:</u> MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS. PRODUTO ATÓXICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR. ✓ <u>01 (UMA) RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL DE 30 CM DE COMPRIMENTO:</u> CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. GRAVAÇÃO DA ESCALA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM DIVISÕES EM MILÍMETROS, DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS E POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 310MM, LARGURA 35MM, ESPESSURA 3MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12. MARCA: WALEU. ✓ <u>1(UM) APONTADOR COM DEPÓSITO:</u> CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA,

		FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM X ALTURA 60MM. CERTIFICADO PELO INMETRO. <u>MARCA: LEOLEO.</u> ✓ <u>03 (TRÊS) CANETAS ESFEROGRÁFICAS NA COR AZUL:</u> CORPO DE POLIESTIRENO, SEXTAVADO, CRISTAL TRANSPARENTE COM FURO PARA RESPIRO. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TAMPA ANTIASTAXIANTE, DA MESMA COR DA TINTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL E ATÓXICA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO, AINDA, POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA; CARGA EM TUBO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDINDO DA PONTA. RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1750 METROS; ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM. <u>(MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)</u> COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: COMPACTOR.</u> ✓ <u>01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR:</u> BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. <u>(MARCA DE REFERÊNCIA: TENAZ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)</u> COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: PIRA.</u> ✓ <u>01 (UMA) TESOURA:</u> SEM PONTA, CABOS EM POLIPROPILENO COM LÂMINAS DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 5", ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 1,2MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. SISTEMA VAI E VEM. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR O COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 130MM; LARGURA 78MM; ALTURA 177. <u>(MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)</u> CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). <u>MARCA: LEOLEO.</u> ✓ <u>06 (SEIS) CADERNOS ESPIRAIS UNIVERSITÁRIOS 1X1 CAPA DURA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA COM 96 FOLHAS:</u> CAPA E CONTRA CAPA: DURA EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 780G/M²; REVESTIDO COM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M² COM GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 100G/M²; IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL • NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS • FORMATO: 200 MM X 275 MM (FECHADO) • NBR: 15733:2012 • NOME DO FABRICANTE MIOLIO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/M², CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 96 FOLHAS ÚTEIS, 1 MATÉRIA, COM PELO MENOS 30 PAUTAS POR PÁGINA FRENTE E VERSO, LINHAS CONTÍNUAS COM CORES VIVAS E CONCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FOLHA DE PLANEJAMENTO: EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 80G/M², CONTENDO CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS, HORÁRIO DE AULAS, ANOTAÇÕES, CONTATOS E PLANEJAMENTO; ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM NA COR DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS (COIL-LOCK). <u>MARCA: GR CADERNOS.</u>
05	150 KIT.	KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COMPOSTOS DOS SEGUINTE ITENS: ✓ <u>02 (DOIS) LÁPIS PRETOS ESPECIAIS:</u> GRAFITE Nº. 02, CONFECCIONADO COM MADEIRA PINUS, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORRESTADA COM SELO FSC OU CERTIFICADO CERFLOR, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COM TOPO SERRADO. PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO.

		MINA ELABORADA COM MINÉRIO DE GRAFITE E ARGILA DE QUALIDADE, PERMITINDO BOA PRECISÃO E DEFINIÇÃO DE TRAÇO E ESCRITA. PRODUTO QUE NÃO ESFARELE E NEM DIFICULTE O ATO DE APONTAR. MEDIDA APROXIMADA: COMPRIMENTO MÍNIMO 170 MM, DIÂMETRO MÍNIMO 6,5MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM E DUREZA Nº 02 HB. CERTIFICADO DO INMETRO, DE ACORDO COM NBR 15236 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: GREEN CASTLE. ✓ 02 (DUAS) BORRACHAS: MACIA, PARA USO ESCOLAR, FÁCIL DE LIMPAR E QUE NÃO DEIXA BORRÕES DE MANCHAS, PRODUTO ATÓXICO. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12 (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: REDBOR. ✓ 01 (UMA) RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL DE 30 CM DE COMPRIMENTO: CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE. GRAVAÇÃO DA ESCALA PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA COM DIVISÕES EM MILÍMETROS, DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS E POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 310MM, LARGURA 35MM, ESPESSURA 3MM. COM CERTIFICADO DO INMETRO ABNT/NBR 15236/12. MARCA: WALEU. ✓ 1 (UM) APONTADOR COM DEPÓSITO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM X ALTURA 60MM. CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: LEOLEO. ✓ 03 (TRÊS) CANETAS ESFEROGRÁFICAS NA COR AZUL: CORPO DE POLIESTIRENO, SEXTAVADO, CRISTAL TRANSPARENTE COM FURO PARA RESPIRO. O CORPO DA CANETA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA APROPRIADA, PRINCIPALMENTE JUNTO À PONTA DA ESCRITA, PARA SUPORTAR O ESFORÇO ATÉ O FINAL DA CARGA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TAMPA ANTIFISIXIANTE, DA MESMA COR DA TINTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL E ATÓXICA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO, AINDA, POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA; CARGA EM TUBO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM, MEDINDO DA PONTA. RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE 1750 METROS; ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM. (MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: COMPACTOR. ✓ 01 (UMA) COLA BRANCA LÍQUIDA 90GR: BASE EM ACETATO DE POLIVINILHA (PVA), DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. BICO APLICADOR CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. (MARCA DE REFERÊNCIA: TENAZ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) COM CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA). MARCA: PIRA. ✓ 01 (UMA) TESOURA: SEM PONTA, CABOS EM POLIPROPILENO COM LÂMINAS DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL 5”, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 1,2MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO, SISTEMA VAI E VEM. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR O COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 130MM; LARGURA 78MM; ALTURA 177. (MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) CERTIFICADO DO INMETRO (APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA) MARCA: LEOLEO.
--	--	---

		✓ 02 (DOIS) CADERNOS ESPIRAIS UNIVERSITÁRIOS 10X1 CAPA DURA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE ALTURA COM 200 FOLHAS: CAPA E CONTRA CAPA: DURAS, EM PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 780G/MP, REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/MP, E GUARDA EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 100G/MP; IMPRESSÃO EM 4X0 CORES COM ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA, ACABAMENTO EM PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV COM COBERTURA TOTAL, NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS FORMATO: 200MM X 275MM (FECHADO) NBR: 15733:2012 NOME DO FABRICANTE MILO: EM PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/MP, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, NO MÍNIMO 200 FOLHAS ÚTEIS, 10 MATÉRIAS, COM PELO MENOS 30 PAUTAS POR PÁGINA FRENTE E VERSO, LINHAS CONTÍNUAS COM CORES VIVAS E CONCIDENTES EM AMBAS AS FACES. FOLHA DE PLANEJAMENTO: EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 80G/MP, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM UMA COR, CONTENDO CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS, HORÁRIO DE AULAS, ANOTAÇÕES, CONTATOS E PLANEJAMENTO. DIVISÓRIAS: EM PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 63G/MP, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS A UMA COR, CONTENDO CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DE DISCIPLINA, PROFESSOR, PROVAS/TRABALHOS E INFORMAÇÕES IMPORTANTES. ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM NA COR DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA, SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DEVE FORMAR TRAVAS QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS (COIL-LOCK). MARCA: GR CADERNOS.
	OBSERVAÇÕES: CADA KIT ESCOLAR DEVERÁ SER COLOCADO EM CAIXA INDIVIDUAL RETANGULAR, DE PAPELÃO RECICLADO CONFECCIONADO EM CARTÃO DUPLEX, CAPAZ DE SUPORTAR O PESO DO CONTEÚDO, BEM COMO O EMPILHAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE, COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA ACONDICIONAR OS ITENS. A CAIXA INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE IMPRESSÕES: O NOME DO KIT E A COMPOSIÇÃO (ITENS) DE CADA UM, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ SER IMPRESSO "PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DOS KITS ESCOLARES". - NA LATERAL DEVERÁ CONSTAR O NOME DA EMPRESA FORNECEDORA. - OS KITS ESCOLARES, ACONDICIONADOS NAS CAIXAS INDIVIDUAIS, DEVERÃO SER COLOCADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COLETIVAS. CADA KIT ESCOLAR PODERÁ TER LAYOUT DIFERENTE PARA OS CADERNOS, TANTO PARA A CAPA QUANTO PARA A CONTRACAPA (4ª CAPA), SENDO ATÉ 06 (SEIS) MODELOS DE ARTE DIFERENTES, COM IMPRESSÃO EM 04 CORES (C M Y K), OCUPANDO A DIMENSÃO COMPLETA DA CAPA E DA CONTRACAPA DE CADA CADERNO. AS ARTES SERÃO ENVIADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.	

DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:	O fornecimento dos kits escolares será solicitado conforme necessidade da SEMED, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO, condicionado ao recebimento da Ordem de Fornecimento e Solicitação de Entrega emitida pela SEMED. Os kits escolares deverão ser entregues no <u>Centro de Distribuição do Município de Uberaba/ MG, situada na Avenida Francisco Podboy, nº 400, Distrito Industrial I, CEP 38056-640, de segunda à sexta-feira, em horário comercial (das 8h00min até as 17h00min)</u>, a qual será de total responsabilidade e risco da CONTRATADA, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento a Comissão de Recebimento de Materiais Responsável e/ou servidor formalmente designado. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, independentemente do tempo que levar, caso for necessário. O servidor designado pelo recebimento ficará responsável pela verificação da quantidade, especificações, qualidade, bem como a data de validade e incorruptibilidade das embalagens, a fim da assinatura nos recibos de entrega da CONTRATADA. O fornecimento dos kits escolares será efetuado mediante expedição da “Solicitação de Entrega”, bem como o envio da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento; na solicitação de entrega constará planilha com os quantitativos por tipo de kit escolar (3 anos a 4 anos, 5 anos, 6 a 8 anos, 9 a 14 anos e EJA) de cada Unidade Escolar. O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO, necessidade e previsão legal.																														
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$ 2.149.498,58 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo os valores unitários de: <table><tr><th>ITENS</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>PREÇO UNIT.</th><th>PREÇO TOTAL</th></tr><tr><td>01</td><td>2.665 KIT.</td><td>Kit escolar para alunos de 3 (três) anos da educação infantil.</td><td>R\$ 50,62</td><td>R\$ 134.902,30</td></tr><tr><td>02</td><td>7.081 KIT.</td><td>Kit escolar para alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da educação infantil.</td><td>R\$ 73,82</td><td>R\$ 522.719,42</td></tr><tr><td>03</td><td>9.739 KIT.</td><td>Kit escolar para alunos de 6 (seis) a 8 (oito) anos do ensino fundamental.</td><td>R\$ 66,84</td><td>R\$ 650.954,76</td></tr><tr><td>04</td><td>13.465 KIT.</td><td>Kit escolar para alunos de 9 (nove) a 14 (quatorze) anos.</td><td>R\$ 61,94</td><td>R\$834.022,10</td></tr><tr><td>05</td><td>150 KIT.</td><td>Kit escolar para alunos da EJA, educação de jovens e adultos.</td><td>R\$ 46,00</td><td>R\$ 6.900,00</td></tr></table>	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	01	2.665 KIT.	Kit escolar para alunos de 3 (três) anos da educação infantil.	R\$ 50,62	R\$ 134.902,30	02	7.081 KIT.	Kit escolar para alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da educação infantil.	R\$ 73,82	R\$ 522.719,42	03	9.739 KIT.	Kit escolar para alunos de 6 (seis) a 8 (oito) anos do ensino fundamental.	R\$ 66,84	R\$ 650.954,76	04	13.465 KIT.	Kit escolar para alunos de 9 (nove) a 14 (quatorze) anos.	R\$ 61,94	R\$834.022,10	05	150 KIT.	Kit escolar para alunos da EJA, educação de jovens e adultos.	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL																											
01	2.665 KIT.	Kit escolar para alunos de 3 (três) anos da educação infantil.	R\$ 50,62	R\$ 134.902,30																											
02	7.081 KIT.	Kit escolar para alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da educação infantil.	R\$ 73,82	R\$ 522.719,42																											
03	9.739 KIT.	Kit escolar para alunos de 6 (seis) a 8 (oito) anos do ensino fundamental.	R\$ 66,84	R\$ 650.954,76																											
04	13.465 KIT.	Kit escolar para alunos de 9 (nove) a 14 (quatorze) anos.	R\$ 61,94	R\$834.022,10																											
05	150 KIT.	Kit escolar para alunos da EJA, educação de jovens e adultos.	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00																											
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nºs: <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED):</u> ➡ 1450.12.365.107.2093.33903299.0201.8283 ➡ 1450.12.366.107.2093.33903299.0201.8284 ➡ 1450.12.361.107.2093.33903299.0201.8282 Fonte de recurso: PRÓPRIO.																														
GESTORA/ FISCAL DO CONTRATO:	Ana Cláudia Zanqueta / Cíntia Soares da Silva																														

LI C I T A Ç Ã O:	Pregão Eletrônico nº 125/ 2022.
-------------------	---------------------------------

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2022

Vânia Resende Ferreira
Chefe Departamento Planejamento Gestão, Projeto e Convênios - SEMED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Atos Normativos

Instrução Normativa

PORTARIA INT. - SEPLAN N.º 01/2022

Altera a Portaria Int. 01/2022, que “Nomeia membros para compor a Comissão para Coordenação de Trabalho para a Revisão do Plano Diretor, Leis Complementares, Plano de Mobilidade Urbana e da Requalificação do Centro da cidade de Uberaba que menciona”.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis n.º 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019. RESOLVE:

Art. 1º- O anexo desta Portaria Interna 01/2022, que designa membros para compor a **Comissão para Coordenação de Trabalhos para a revisão do Plano Diretor, Leis Complementares, Plano de Mobilidade Urbana e da Requalificação do Centro da cidade de Uberaba**, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

	ÓRGÃO	MEMBRO
(...)		
XI.	SDS	Mateus Felipe estevam Gomides (NR - Nova Redação)
(...)		

Art. 2º - Revogados os atos em contrários, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba, 10 de outubro de 2022.

ISABELLA SOARES DO NASCIMENTO
Secretária de Planejamento

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Licitações e Contratos

Extrato



Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 366/2022

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG		
CONTRATADA:	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o fornecimento de produtos de higiene pessoal , através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme relação e especificações a seguir:		
	LOTE II		
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	15	288 FR	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELO: - COM CERAMIDAS; - COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO; - MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE; - CONTENDO NO MÍNIMO 350 (TREZSENTOS E CINQUENTA) ML. MARCA: GRUPY
	16	144 FR	CREME HIDRATANTE INFANTIL (PARA BEBÊ): - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; - HIPOALERGÊNICO; - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÓLEO MINERAL, GLICERINA, CARBOMERO, CETEARET-6/ÁLCOOL ESTEARÍLICO, FRAGRÂNCIA, METILPARABENO/ETILPARABENO/PROPILPARABENO/BUTILPARABENO, ISOBUTILPARABENO, CITRATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, MONOOLEATO DE GLICERILA E ESQUALANO OU EQUIVALENTE; - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 (DUZENTOS) ML. MARCA: SKALINHA.
	17	144 FR	CREME HIDRATANTE PARA PELE – USO ADULTO: - INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE; - COMPOSTO DE ÁGUA, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA, ÓLEOS, ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, PROPILPARABENO, EDTA OU OUTRAS EQUIVALENTES; - EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) ML. MARCA: JAYLUC.
	18	240 FR	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE: - TIPO ROLL ON; - SEM ÁLCOOL; - COM PERFUME; - FRASCO PLÁSTICO COM 60 (SESSENTA) ML. MARCA: SKALA.
	19	120 FR	ÓLEO DE AMÊNDOAS: - USO ADULTO E PEDIÁTRICO; - LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR A AMARELO PÁLIDO, TRANSPARENTE; - ODOR SUAVE, CARACTERÍSTICO; - SABOR ADOCICADO;



			- ACONDICIONADO EM FRASCO DE 50ML. MARCA: FARMAX		
	20	288 BR	SABONETE EM BARRA – USO INFANTIL: - FRAGRÂNCIA DIVERSAS, EDTA; - PH NEUTRO, COM HIDRATANTE; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM PROTETOR INTERNO; - COM INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÕES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM; - DEVERÁ CONTER DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SANITÁRIA (ANVISA, SIF E OUTRAS); - PESANDO NO MÍNIMO 80 (OITENTA) GRAMAS. MARCA 123 BABY.		
	21	12 RL	SABONETE LÍQUIDO – USO INFANTIL: - AÇÃO BACTERIANA; - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA POLIGUATENIUM 7, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, LAURIL ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, EDTA TETRASSÓDICO, PERFUME, ÁCIDO CÍTRIDO, CLORETO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS; - COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO; - MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE; - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ML. MARCA: ANJINHO.		
	22	120 CX	SHAMPOO – USO INFANTIL: - COMPOSIÇÃO: BETAÍNA, TRIDECIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, LAURIL, EDTA TETRASSÓDICO, ÁGUA E OUTROS; - COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO; - MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE; - ACONDICIONADO EM FRASCO DE, NO MÍNIMO, 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) ML. MARCA: GRUPY.		
PRAZO:	O fornecimento do objeto será por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG , condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela titular da SEDS ou por preposto formalmente designado.				
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$ 14.851,20 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) , sendo os valores unitários de:				
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	15	288 FR	CONDICIONADOR INFANTIL	R\$ 12,37	R\$ 3.652,56
	16	144 FR	CREME HIDRATANTE INFANTIL (PARA BEBÊ)	R\$ 10,50	R\$ 1.152,00
	17	144 FR	CREME HIDRATANTE PARA PELE, USO ADULTO	R\$ 10,50	R\$ 1.152,00
	18	240 FR	DESODORANTE	R\$ 6,43	R\$ 1.543,20



			ANTITRANSPIRANTE , TIPO ROLL ON		
	19	120 FR	ÓLEO DE AMÊNDOAS, USO ADULTO E PEDRIÁTRICO	R\$ 14,80	R\$ 1.776,00
	20	288 FR	SABONETE EM BARRA, USO INFANTIL	R\$ 2,38	R\$ 685,44
	21	120 FR	SABONETE LÍQUIDO, USO INFANTIL	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
	22	240 FR	SHAMPOO, USO INFANTIL	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1810.08.244.116.2065.33903022.0129.4464; 1810.08.244.117.2075.33903022.0129.4463.				
GESTOR DO CONTRATO:	Emerson Antonio Souza Garcia				
FISCAL DO CONTRATO:	Cláudia Cristina da Silva				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 160/2022				

Uberaba/MG, 05 de outubro de 2022

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 319/2021

CONTROLADORIA GERAL**EMENTA**

Decisão de Segundo Grau

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS MANTIDA AO SERVIDOR. CONDUTA PARTICULAR INCOMPATÍVEL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERADORA DE REFLEXOS DIRETOS E INDIRETOS NAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO. VIOLAÇÃO DA ÉTICA E DA MORALIDADE PÚBLICA. TRANSGRESSÃO AOS ARTS. 149, II, III, VIII c/c ART.150, I, IX, XXIII e XXIV E ART. 166, IV, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR 392/2008. (1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/4721/2021. Julgamento em 2ª Instância; Servidor Indiciado: D.R.C, matrícula nº 21484-1. Relatório Recursal de Processo Administrativo Disciplinar confeccionado em 21 de julho de 2022).

CODAU**Atos de Pessoal****Exoneração****PORTARIA Nº 133/2022**

EXONERA A PEDIDO, CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DE ÁGUA POTÁVEL DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, **OTÁVIO EMANUEL DINIZ MENDONÇA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Cadastro de Água Potável, da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entra em vigor em 10 de Outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 7 de outubro de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

CODIUB**Licitações e Contratos****Apostilamentos****TERMO DE APOSTILAMENTO**

Para efeito de regularização das informações contidas no **Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 005/2022**, neste ato, realiza-se o apostilamento referente a inclusão de **Gestor(a) e Fiscal do presente contrato**, constando como Gestor(a) do contrato, o(a) Sr.(a): **Stwe Marllon Tavares Cãnfora, inscrito no CPF nº 054.542.906-45**, e como Fiscal do contrato, o(a) Sr.(a): **Bruna Fernanda Lima Morato, inscrita no CPF nº 364.110.118-26**.

Uberaba/MG, 05 de outubro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE CONVOCAÇÃO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS-URA/GESTÃO 2022-2026

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Terceira Reunião Ordinária da Gestão 2022/2026**, a ser realizada no dia **05/10/2022 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quórum;
2. Leitura da Pauta para apreciação;
3. Aprovação da Ata da 1ª e 2ª Reunião Ordinária do CMS;
4. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
5. Leitura e apreciação de requerimentos;
6. Informes da Mesa Diretora;
7. Alteração do Responsável pelo DIGISUS;
8. Encontro Técnico com a Diretoria do Hospital da Criança;
9. Informes dos conselheiros

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Cezar W. M. Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Uberaba/MG

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA informa que na publicação realizada no dia 07 de OUTUBRO de 2022, referente AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, oriundo do Processo de Pregão Presencial nº 03/2021 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES", verificou-se que houve erro de digitação na informação do contrato. Desta forma comunicamos a todos os interessados que:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: LOC. BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a locação de 02 (dois) veículos sendo um tipo hatch e um tipo sedan, com km livre, todos os equipamentos de segurança, incluído seguro total dos veículos, cobertura para passageiros, licenciamento anual, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, troca de óleo, pneus, assistência 24 horas, adesivos de identificação, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a Presidência e demais setores da Fundação Cultural de Uberaba, possibilitando acesso às visitas técnicas, de acordo com as especificações do Termo de Referência, com pagamento somente dos serviços devidamente realizados.

VALOR GLOBAL: R\$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.2001.0000.33903913-0100-14034

PROCESSO: Pregão Presencial 01/2021

Uberaba/MG, 27 de setembro de 2021.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

CONTRATADO: LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir do dia **01 de outubro de 2022** e ainda promover o reajuste **8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento)** de acordo com **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**, alterando os valores do item **01 - R\$1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)** para **R\$1.904,53 (hum mil novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)** e item **02 - R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)** para **R\$2.285,43 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)** o contrato de prestação de serviços 03/2021.

VALOR GLOBAL: R\$50.279,46 (cinquenta mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.401.8001.33903913.0.100-14043

PERIODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PROCESSO: Pregão Presencial nº01/2021

Uberaba/MG, 29 de setembro de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

Licitações e Contratos

Outros atos

Notificação Extrajudicial

Uberaba, 5 de outubro de 2022

À **FRONT ESTRUTURAS Ltda. EPP**

Estrada Keida Harada, 142 (Ipelândia)

Suzano - SP CEP 08.620-050

Representante (proprietária)

RITA DA CÁSSIA VIEIRA BORGES

A **Fundação Cultural de Uberaba - Professor Antônio Carlos Marques**, por intermédio de seu Presidente *Cássio Luis Facure*, representante legal, abaixo assinado, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** formalmente V. Sa. para os fins de **imediato cumprimento do avençado entre as partes** (Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**), do total conhecimento da empresa vencedora, para entrega do módulo - **CONTAINER SANITÁRIO**, objeto do descumprimento da licitação em questão, que têm prazo originário de 45 dias, e já acrescido de comum acordo uma prorrogação do prazo para entrega final do módulo **em até 19 de setembro de 2022** (prazo já vencido).

Diante deste quadro, **vimos por meio desta notificar-lhe para cumprir o avençado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.**

Caso de não cumprimento integral da obrigação (inexecução total do fornecimento do material), a **Fundação Cultural de Uberaba - Professor Antônio Carlos Marques** (garantida a apresentação de defesa prévia) aplicará à empresa, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, sanções pertinentes.

Conforme a Cláusula 16 do Edital No. 009/2022: Será aplicada **Advertência; multa** de 2% do valor máximo de contratação por dia de atraso na entrega dos materiais, até 15 dias de atraso; **Impedimento de licitar e contratar** com a fundação Notificante pelo prazo de 2 anos ou enquanto perdurarem os motivos dominantes da punição; **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar** com a fundação Notificante, especificamente na forma da inadimplência.

Atenciosamente,

Cássio Luis Facure

PRESIDENTE

Decreto No. 761/2021

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAIS DE INTIMAÇÕES FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0007532

RECLAMANTE: (ESPÓLIO) MARIA HELENA GONÇALVES LUIZ
PROCURADORA: ROSÉLIA GONÇALVES LUIZ
RECLAMADA: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
CNPJ: 07.707.650/0001-10

Ementa: Processo administrativo. Financiamento de automóvel. Seguro de vida e desemprego involuntário. Quitação de saldo devedor. Representante da Requerente requer prêmio do seguro. Reclamada permaneceu *in albis* ao prazo concedido para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.
Uberaba (MG), 04 de outubro de 2022.

Musa Cruz Ferreira
Chefe de Departamento de Pesquisa, Projetos e Convênios
Fundação PROCON Uberaba/MG
Nomeada em Regime de Cooperação pelo período de 01/09/2022 à 31/12/2022
Portaria nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0008690
RECLAMANTE: BRUNO HENRIQUE ALVES LIMA
PROCURADORA: REGINA CÉLIA ALVES SILVA
RECLAMADA: BRUNO KENEDY GARCIA 40989889840 - “MARCENARIA MÓVEIS GARCIA”

Ementa: Processo administrativo. Contrato de prestação de serviços e outras avenças. Reclamada não respeita prazo para entrega do produto. Descumprimento de oferta. Requerente pugna pelo cancelamento do contrato e restituição do valor pago. Reclamada permaneceu *in albis* ao prazo concedido para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.
Uberaba (MG), 06 de outubro de 2022.

Musa Cruz Ferreira
Chefe de Departamento de Pesquisa, Projetos e Convênios
Fundação PROCON Uberaba/MG
Nomeada em Regime de Cooperação pelo período de 01/09/2022 à 31/12/2022
Portaria nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0006688
RECLAMANTE: ARNALDO EUSTÁQUIO CUSTÓDIO
RECLAMADA: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA 45255776653 - “DESPACHANTE DUKART”

Ementa: Processo administrativo. Contrato de prestação de serviços de despachante. Reclamada não respeita prazo para entrega do produto. Descumprimento de oferta. Falha na prestação. Requerente pugna pelo cancelamento do contrato e restituição do valor pago. Reclamada permaneceu *in albis* ao prazo concedido para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa.
Uberaba (MG), 06 de outubro de 2022.

Musa Cruz Ferreira
Chefe de Departamento de Pesquisa, Projetos e Convênios
Fundação PROCON Uberaba/MG
Nomeada em Regime de Cooperação pelo período de 01/09/2022 à 31/12/2022
Portaria nº 009/2022

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 025/2022

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA - EPP - CNPJ 25.297.710/0001-56

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE TELHADO/COBERTURA DO PRÉDIO PRINCIPAL E GINÁSIO FETI, LOCALIZADOS NA RUA MAJOR EUSTÁQUIO, Nº 790, CENTRO, UBERABA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. A EMPRESA EXECUTORA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E TAMBÉM PELA MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTES DE MATERIAIS, FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, EPI'S, ENTRE OUTROS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.
PRAZO:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, PRORROGÁVEIS, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO	O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$646.932,43 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA DOIS REAIS E QUARENTA TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO	2910.015.451.203.4001 33903914 - 16058 0 100 0 - GINÁSIO 2910.015.451.203.4001 33903914 - 16080 0 170 0 - SEDE
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇO 01/2022
FISCAL E GESTOR	MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO - FISCAL FABIANO RENATO SILVA - GESTOR

RETROAGE A DATA DO DIA 03/10/2022

Uberaba MG 10/10/2022

Profª Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto Nº 1098/2021